

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Neimair Soster, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de mão-de-obra para colocação de blocos, pilares de concreto, construção de canteiros e colocação de tela para construção de Horto Medicinal, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que o Departamento de Educação e Saúde, possam oferecer aos alunos e usuários do SUS serviços públicos que venham facilitar a execução dos mesmos, melhorando as condições de vida e saúde da população.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta anexo.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de mão-de-obra para colocação de blocos, pilares de concreto, construção de canteiros e colocação de tela para construção de Horto Medicinal.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 60 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

7. EXECUTOR

7.1 – Ezequiel Christmann, CNPJ nº 43.501.647/0001-00, Rua Lídia Pfeifer, Saltinho – SC

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
05.001.12.361.0007.2014.33900000– Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar
Despesa: 44, Fonte 0100 - 33.90.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/02/2022

Saltinho, 23/02/2022

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício